CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N°. 10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54,11 da LOM/Ubá e art.17, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal a requerimento da parte interessada, tendo em vista o que dispõe o art. 152 e seguintes da Lei Complementar n° 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora MÁRCIA APARECIDA BOTELHO, Auxiliar Administrativo, matrícula 37, para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da presente portaria.

Artigo 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 27 de março de 2024.

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá